



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo: 862.581
Natureza: Representação
Câmara Município de Frutal

Para: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Data: 06/09/17

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho de fls. 2293, encaminho os autos para manifestação quanto à viabilidade de atendimento da solicitação de fls. 2292/2292v, para que seja realizada inspeção extraordinária no Município de Frutal.

Atenciosamente,

Henrique de Paula Kleinsorge
Superintendente de Controle Externo